

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 018/2016

Guapirama – PR, 31 de março de 2016.

Prezado senhor

Venho por meio deste, Solicitar a realização de um processo de licitação objetivando a contratação de uma empresa na prestação de serviços médicos de plantões por 15 dias no mês, com atendimentos no Hospital Municipal de Guapirama a população, por um prazo de um (01) ano podendo ser renovado por mais um (01) ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MES	VALOR UNITÁRIO PLANTAO	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL ANO
01	Serviços de médico plantonista, clínico geral, para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sendo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Com acompanhamento aos paciente em caso de transferência aos municípios de referencias, realização de pequenas cirurgias e acompanhamento de pré-natal.	15 dias	1.931,28	28.969,17	347.630,04

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM

Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO MEDICO DE FARTURA LTDA-ME
RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 157 - CENTRO - FARTURA/SP - CEP: 18.870-000
CNPJ: 16.600.172/0001-36 - INSC. MUNIC. 125/12 - FONE/FAX - (14) 3382-1576

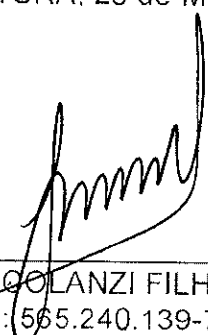
ORÇAMENTO

Empresa: CENTRO MEDICO DE FARTURA LTDA - ME
CNPJ: 16.600.172/0001-36
End: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº:157 Bairro: CENTRO
Cidade: FARTURA/SP Fone: (14) 3382-1576

Serviços Médicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de médico plantonista, clínico geral, para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sendo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Fica responsável para acompanhar paciente em caso de transferência aos municípios de referencias, realizar pequenas cirurgias e acompanhar pré-natal.	15 dias	1.999,50	29.992,50
TOTAL R\$				29.992,50

FARTURA, 28 de Março de 2016.

16.600.172/0001-36
CENTRO MEDICO DE
FARTURA LTDA - ME
Rua Floriano Peixoto, 157
Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP


RUI COLANZI FILHO
CPF: 565.240.139-72

ORÇAMENTO

Empresa: **EDILAINE POLLI - EPP**

CNPJ: 24.001.292/0001-45

End: Praça São Gabriel, 10 Centro – Taguaí CEP: 18.890-000

Fone: (14) 3386-1231

Serviços Médicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de médico plantonista, clinico geral, para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sedo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Fica responsável para acompanha paciente em caso de transferência aos municípios de referencias, realizar pequenas cirurgias e acompanhar pré-natal.	15 dias	1.928,17	28.992,50
TOTAL R\$				28.992,50

Taguaí, 28 de março de 2016.

Carimbo do CNPJ

24.001.292/0001-45
EDILAINE POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 • Sala 02 • Centro
[CFP 18890-000 • TAGUAÍ • SP]

Assinatura do Responsável



SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA-EPP

RUA TIRADENTES Nº 586 – CENTRO – FARTURA/SP – Cep: 18.870-000
CNPJ: 02.210.073/0001-33 – INSC. MUNIC. 69/97 - FONE/FAX – (14) 3382 2520

ORÇAMENTO

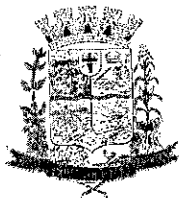
Empresa: SERVIÇOS MEDICOS FARTURA LTDA - EPP
CNPJ: 02.210.073/0001-33
End: R : TIRADENTES Nº: 586 Bairro: CENTRO
Cidade: FARTURA/SP Fone: (14) 3382-2520

Serviços Médicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de médico plantonista, clinico geral, para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sedo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Fica responsável para acompanha paciente em caso de transferência aos municipios de referencias, realizar pequenas cirurgias e acompanhar pré-natal.	15 dias	1.861,50	27.922,50
TOTAL R\$				27.992,50

02.210.073/0001-33
SERVIÇOS MEDICOS
FARTURA LTDA. - EPP
Rua Tiradentes, 586
Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

FARTURA, 28 de Março de 2016.

Tânia Mara dos Santos Fernandes
TÂNIA MARA DOS SANTOS FERNANDES
CPF: 005.612.917-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 11 de Abril de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos de plantões por 15 dias no mês, com atendimentos no Hospital Municipal de Guapirama a população, por um período de 12 meses**, no valor máximo de R\$ 347.630,04 (trezentos quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

“ Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços médicos de plantões por 15 dias no mês, com atendimento no Hospital Municipal de Guapirama, por um período de 12 meses”.

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1767 = 339039-5099 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E Laboratorial

FR – 303 – Saúde Impostos R\$ 173.815,02

D = 1766 = 339039-5099 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E Laboratorial

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 28.969,17

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 19 de abril 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE PLATÔES POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, por um período de 12 meses, no valor máximo de R\$ 28.969,17 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. 08-DS; 08.01 - DFMS; 08.01.10.302.0007.2-026 - FRPA; D-1767-339039-5099 - DDSMHOeL; FR-303 - SI; D- 1766-339039-5099 DDSMHOeL; FR-0-ROL.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

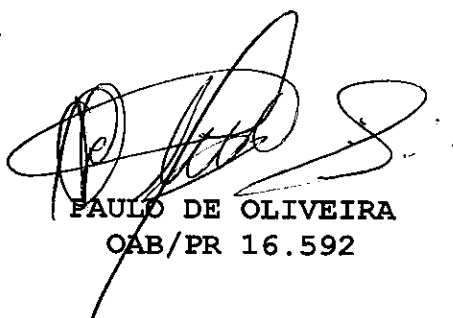
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

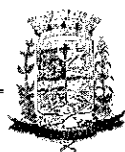


Guapirama, 25 de Abril de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**. No valor máximo de **R\$ 347.630,04 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 26 de Abril de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
PROCESSO nº 049/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 10 de Maio de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 10/05/2016 as 14:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, **(ANEXO I)**
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, **(ANEXO VI)**, caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **10/05/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitacao@guapirama.pr.gov.br) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (**exercício de 2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- c) Cópia do Diploma; (autenticado) do profissional que irá prestar o serviço
- d) Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo (autenticado) do profissional que irá prestar os serviços



- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** **Quo** objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- ensajar a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.



18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 26 de abril de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 049/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÊS	V. UNITARIO PLANTÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANO
1	PLANTÕES MEDICOS	15 DIAS	R\$ 1.931,28	23.175,36	347.630,04

01.O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 347.630,04 (trezentos e quarenta e sete mil seiscientos e trinta reais e quatro centavos).**

02.PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. Os Serviços de médico plantonista, clínico geral, será para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sedo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Com acompanhamento aos paciente em caso de transferência aos municípios de referencias, realização de pequenas cirurgias e acompanhamento de pré-natal.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **038/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III

(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **038/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 038/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 049/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 038/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____/_____, sito à _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/_____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**. Com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 038/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação dos serviços/consultas deveser feito no município, conforme demanda das consultas

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Do preço total, será pago conforme o recebimento dos materiais, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:



08.001.10.302.0007.2-026 339039-5099 FR- 303 D= 1767

08.001.10.302.0007.2-026 339039-5099 FR- 000 D= 1766

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 038/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 038/2016

PROCESSO 049/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. No valor máximo de **R\$ 347.630,04 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**, De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 038/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de Maio de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 26 de Abril de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

0.232.331-9 PR, ocupante em 2º período, em regime São José - Sapé, conforme do Magistério Público do	o município, com implantação de rede, implantação de luminárias e substituição de luminárias, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa M.B. RIBEIRO & CIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.886.823/0001-21, cujo valor máximo da aquisição é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fundamentação legal no Art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações. DETERMINAR que seja celebrado, Ato de Compromisso entre as partes, de acordo com as legislações pertinentes; Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016. LUIS FERNANDO DOLENZ Prefeito Municipal
derando a necessidade de ção, primeiro, para comporem a	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 PROCESSO 049/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 23.175,36 (vinte e três mil cento e setenta e cinco mil trinta e seis centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 038/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Maio de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 26 de Abril de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO
Garcia a Gouveia de Melo eiro Leal	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 PROCESSO 048/2016 (Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOLICES DE SEGUROS PARA VEICULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, A SEREM MANTIDAS POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 5.937,87 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 037/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 10 de ABRIL de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 26 de Abril de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO
ro Tosta Oliveira	TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016 RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO NO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO DO DOURADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA. Pelo valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) para FULANETO & SERODIO LTDA – EPP. Guapirama, em 26 de Abril de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
uso de suas atribuições legais, cia ao Pregão Presencial sob nº NTO AOS DEPARTAMENTOS	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PROCESSO nº 2036/2016 (Exclusiva MEI/ME e EPP Local, Lei 147/2014) OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldos, destinados às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde; a serem adquiridos neste exercício. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.016,66 (cinco mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 10/05/2016. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2016, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h01min do dia 10/05/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 28/04/2016, no sítio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 20 de Abril de 2016. – PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
9/2016, que tem por objeto a S DE SAÚDE E ASSISTENCIA ncedoras do certame licitatório reis) quarenta a sete reais cinquenta	
ento de contrato, nos termos do sanções previstas no artigo 81.	

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 211

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

016

os do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que
n por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESTE DE VAZÃO NO POÇO ARTESIANO
DE GUAPIRAMA. Pelo valor de R\$ 7.800,00
& SERODIO LTDA – EPP.

E OLIVEIRA

MUNICIPAL

E CAMBARÁ-PR

E CONTRATO

A Nº 09/2016

2016 - ID Nº 362016

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

cação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico
dade Comélio Procópio - 02.032.297/0004-45.

e Teste letivo para seleção de pessoal, 93
nquenta) cargos, conforme Anexo I – Cargos,
osição de provas.

e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais e

cinquenta) dias a partir da data de resposta
público, podendo ser prorrogado, se houver
ante termo aditivo.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Attar Olivato

feito

TEF - CP

ezar Moselli

Executivo

TEF - CP

na Biagi Lisboa

Financeiro

E SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

26 de abril de 2016

especial no Orçamento vigente, bem como a
spondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

nio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e
Lei:

Municipal autorizado a abrir ao Orçamento
o, crédito adicional especial até o limite de R\$.

enta e um reais e quarenta e um centavos),

INFÂNCIA, assim discriminados:

E DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

es - FR 132 R\$. 17.641,41

edito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados

urso 132, na forma do

Federal nº. 4.320/64.....

R \$.

e Recurso 132, na forma do

Federal nº. 4.320/64 R\$.

548,84

2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que
dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO
DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 26 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

LEI Nº. 1.561, de 26 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a
compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento
Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$.
28.168,69 (vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para
devolução de remanescente de recursos destinados à construção de CMEI Tipo C, assim
discriminados:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

3390.93.02.00 Indenizações e Restituições - FR 130 R\$. 28.168,69

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados
recursos provenientes do;

a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 130, na forma do

disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....

R \$.

27.211,61

b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 130, na forma do

disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$.

957,08

Total R\$. 28.168,69

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro
de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o
que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO
DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 26 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 038/2016

PROCESSO 049/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação,
na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS,
COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE
12 MESES. No valor máximo de R\$ 347.630,04 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos
e trinta reais quatro centavos), De acordo com especificações e condições constante do
edital de licitação Pregão Presencial 038/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Maio de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura
Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e
anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou
pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e
pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço
acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 26 de Abril de 2016.



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 035/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 038/2016.

Verificou-se das presenças das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - EDILAINE POLLI - EPP; 2 - VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**; Que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão CONFORME ANEXO

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

EDILAINE POLLI - EPP	R\$ 347.070,60
VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 344.751,84

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

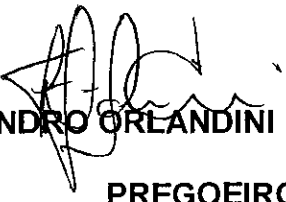
VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R\$383.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:


EDILAINE POLLI LEPP


VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 49/2016 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 26/04/2016	Homologação: 10/05/2016	Situação: Concluída

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
EDILAINE POLLI-EPP	EDILAINE POLLI	ME	Sim
VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	ALVARO APARECIDO MARQUES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDILAINE POLLI-EPP	347.070,6000	-
Desclassificado	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	344.751,8400	-0,67
Motivo da Desclassificação: POR NÃO CUMPRIR COM OS VALORES DA PROPOSTA			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDILAINE POLLI-EPP	332.100,0000	-4,47
2	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	331.920,0000	-4,52
3	EDILAINE POLLI-EPP	331.200,0000	-4,73
4	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	330.300,0000	-4,99
5	EDILAINE POLLI-EPP	329.400,0000	-5,24
6	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	329.040,0000	-5,35
7	EDILAINE POLLI-EPP	328.500,0000	-5,50
8	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	327.960,0000	-5,66
9	EDILAINE POLLI-EPP	327.600,0000	-5,76
10	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	327.240,0000	-5,87
11	EDILAINE POLLI-EPP	327.060,0000	-5,92
12	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	326.700,0000	-6,02
13	EDILAINE POLLI-EPP	324.000,0000	-6,80
14	VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	323.820,0000	-6,85
15	EDILAINE POLLI-EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 49/2016 - Pregão - Normal			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES			
Expedição: 26/04/2016		Homologação: 10/05/2016	Situação: Concluída

1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EDILAINE POLLI-EPP	324.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Sem Lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EDILAINE POLLI-EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		347.630,0400	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÕES MEDICOS	UND	324.000,0000	3.888.000,0000

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO		347.630,0400	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÕES MEDICOS	UND	324.000,0000	3.888.000,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	347.630,0400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 49/2016 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES		
Expedição: 26/04/2016	Homologação: 10/05/2016	Situação: Concluída

1	EDILAINE POLLI-EPP	324.000,0000	-
---	--------------------	--------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		EDILAINE POLLI-EPP
Lote	Descrição	Valor Unitário
1	LOTE UNICO	324.000,0000

EDILAINÉ POLLI – EPP
Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

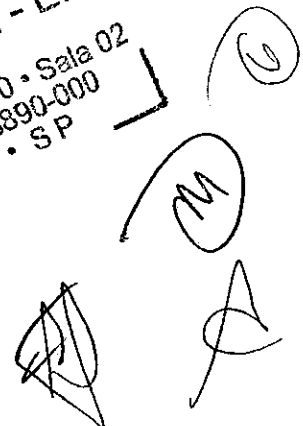
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-03
RG: 18.127.712-8 SSP/SP

24.001.292/0001-45
EDILAINÉ POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

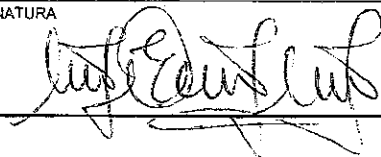
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NDME EMPRESARIAL EDILAINE POLLI - EPP	NIRE
---	------

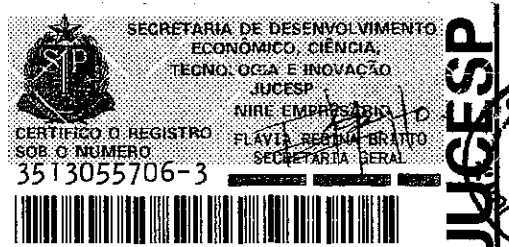
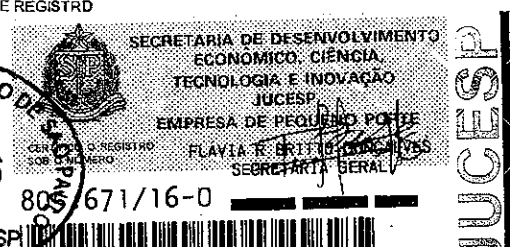
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, O Empresário EDILAINE POLLI - EPP, estabelecido na PRACA SAO GABRIEL, 10, SALA 02, CENTRO, Taguai, São Paulo, CEP: 18890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Taguai - SP	DATA 11/01/2016
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIDS/DIRETORES/ADMINISTRADORES DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME EDILAINE POLLI (Empresário)	ASSINATURA 
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO  CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3513055706-3 NIRE EMPRESARIAL FLÁVIA REGINA BRATTO SECRETARIA GERAL	ETIQUETA DE REGISTRO  EMPRESA DE PEQUENO PORTE SOB O NÚMERO 805671/16-0 SECRETARIA GERAL
--	--

Oficial de Registro Civil e de Interdições
e de Tutelas da Comarca de Fartura - SP
Rua. Luiz Ribeiro Salgado, nº 20, Fartura - SP

Fartura, SP

05 MAIO 2016

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado.
Válido somente com selo de autenticidade.

COLEGIO NOTARIAL
DE FARTURA
AUTENTICACAO
006AA0006887



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

NIRE EMPRESÁRIO
FLAVIA REGINA BRITO
SECRETARIA GERAL

3513055706-3



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
EDILAINE POLLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDIO DE ALEGAR POLLI		ELVIRA GOUVEIA POLLI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/09/1969	18127712	8	16/03/2002
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	134.120.658-03	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av. etc.)			
SÍTIO SÃO JOSE			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
TRES SALTO		18870-000	5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Fartura		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal			
NOME EMPRESARIAL			
EDILAINE POLLI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
PRAÇA SÃO GABRIEL			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18890-000	5461
COMPLEMENTO			
SALA 02			
MUNICÍPIO		UF	País
Taquari		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.000,00		UM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8630503	CLINICA MEDICA, declarando exercer atividade empresarial nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil.		
Atividade(s) Secundária(s) 8630501			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
11/01/2016			Não
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Assinatura da firma pelo empresário			
EDILAINE POLLI			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/defensor/advogado)		
11/01/2016	EDILAINE POLLI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

Oficial de Registro Civil e de Interdições
e de Tutelas da Comarca de Fartura - SP
Rua. Luiz Ribeiro Salgado, nº 20, Fartura - SP

Fartura, SP

05 MAIO 2016

Autentico a presente copia reprográfica, conforme
original a mim apresentado. Dou fé
Válido somente com selo de autenticidade.



017966965-6



EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

EDILAINE POLLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.001.292/0001-45, por intermédio de seu representante legal, a Sra Edilaine Polli, portadora da Carteira de Identidade nº 18.127.712-8 SSP/SP e do CPF nº 134.120.658-03, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “f” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

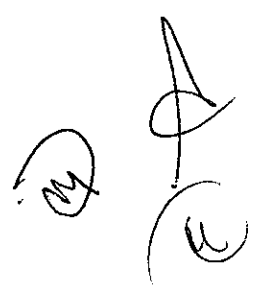
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-03
RG: 18.127.712-8 SSP/SP


Dircélia Rosolen Moreno
CRC: 1SP 145.971/O-5

Dircélia Rosolen Moreno
RC 1SP/145971/O-5
DE 020.938.602-80


24.001.292/0001-45

EDILAINE POLLI - EPP


Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35130557063	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/01/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2016	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL EDILAINE POLLI				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)			
C.N.P.J. 24.001.292/0001-45	ENDEREÇO PRAÇA SAO GABRIEL			NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 02		
BARRIO CENTRO		MUNICÍPIO TAGUAÍ	UF SP	CEP 18890-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000,00	

OBJETO SOCIAL
CLINICA MEDICA, DECLARANDO EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 966 E 982 DO CÓDIGO CIVIL.

EMPRESÁRIO							
NOME EDILAINE POLLI							
ENDEREÇO SITIO SAO JOSE				NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
BAIRRO TRES SALTOS		MUNICÍPIO FARTURA			UF SP	CEP 18870-000	RG 181277128
CPF 134.120.658-03	CARGO EMPRESÁRIO						QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 19/01/2016	NÚMERO 805.671/16-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

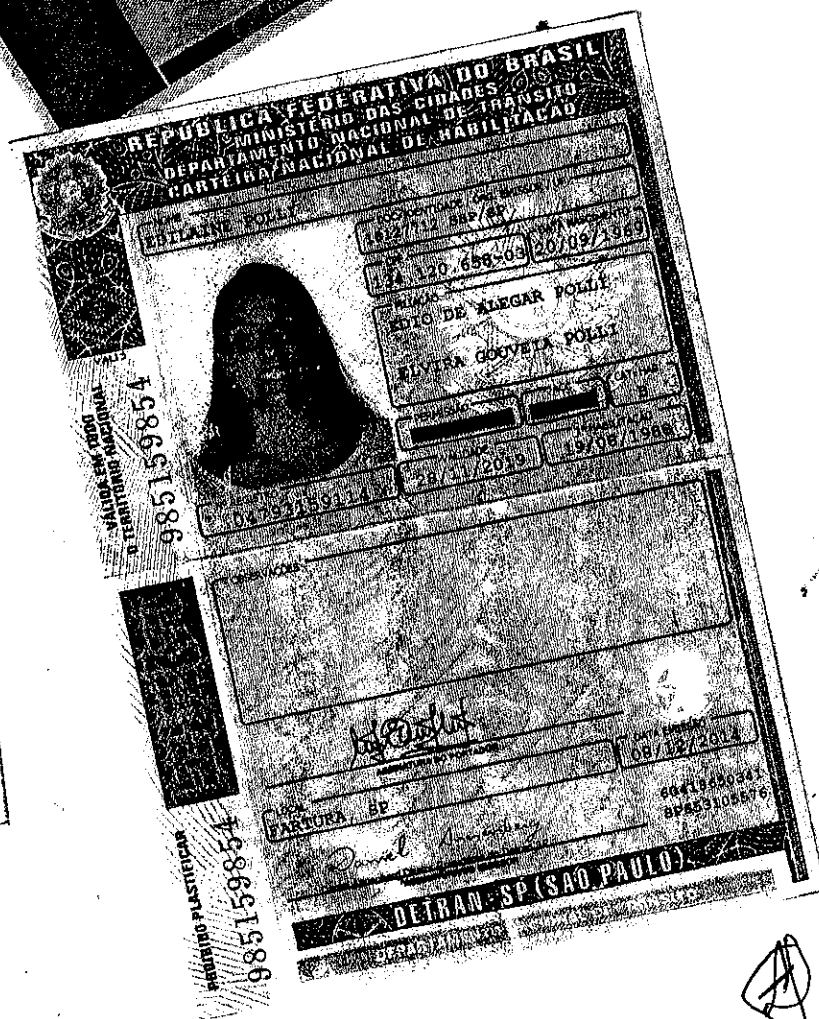
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130557063 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2016



Certidão Simplificada emitida para SILVIA CRISTINA JANUARIO:09607037804
[Autenticidade: 70741852] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.05.04 15:24:37-03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo



Confere com original
Data 30/05/2016
[Signature]

[Handwritten marks: a circle with 'M', a circle with 'B', and a circle with 'A']



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Sebastião da Amoreira, Pr – em 09 de Maio de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B.
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANA
FONE: 9833-0087

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

1 - **Nelson Martins**, brasileiro, solteiro, nascido em Rancho Alegre-PR, em 03/06/1960, residente e domiciliado em Rancho Alegre, Paraná, à Rua São Paulo, 785, Centro, CEP 86.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No 30127382 SSP/PR e CPF (MF) nº 360.405.179-72.

2 - **ALVARO APARECIDO MARQUES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Rancho Alegre-PR, em 14/11/1963, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 471, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG No 3.174.912-3 SSP/PR e CPF (MF) nº 543.310.649-72. Passam a constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VIPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E com o nome fantasia CLINICA VIPMED.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede Rua: PAPA JOAO XXIII, 1272, sala B, Centro, CEP: 86.240-000, NA CIDADE DE São Sebastião da Amoreira, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB O REGIME DE INTERNAMENTO, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÕES HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E A ATIVIDADE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE. *ux*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALVARO APARECIDO MARQUES	14000	93,33	14.000,00
NELSON MARTINS	1.000	6,67	1.000,00
Total		100	15.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ALVARO APARECIDO MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio-Administrador declara, sob as penas da



2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

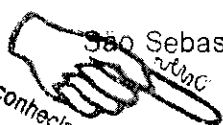
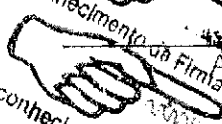
lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

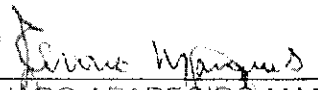
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

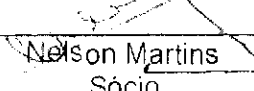
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Assai para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinado pelos sócios.

São Sebastião da Amoreira, 07 de Julho de 2015.

 
Reconhecimento de Firma
Reconhecimento de Firma


ALVARO APARECIDO MARQUES
Sócio Administrador


Nelson Martins
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

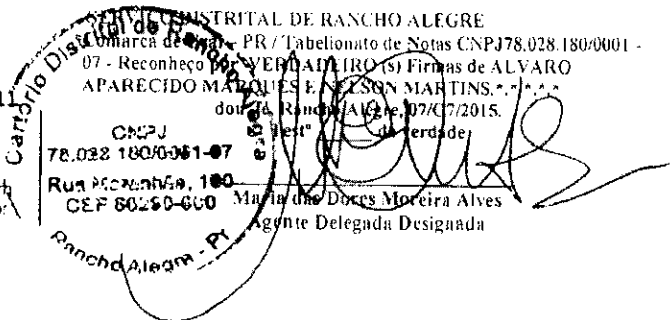
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
00k5c.9Vv6o.1Vy11

Controle
58hfN.1PKD

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB N°
41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.812.159/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ALVARO APARECIDO MARQUES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.174.912-3 SSP/PR e do CPF nº 543.310.649-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

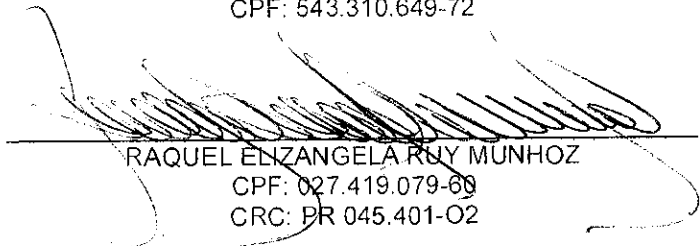
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIR, 09 de MAIO de 2016. -



ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72



RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ
CPF: 027.419.079-69
CRC: PR 045.401-02

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA
FONE: 9833-0087





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0822796-6	22.812.159/0001-43	08/07/2015	07/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAPA JOAO XXIII, 1272-SALA B, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB O REGIME DE INTERNAMENTO, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÕES HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E A ATIVIDADE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON MARTINS 360.405.179-72	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALVARO APARECIDO MARQUES 543.310.649-72	14.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/07/2015	Número: 20154292273	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de março de 2016

16/155482-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PROPOSTA DE PREÇOS

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 22.812.159/0001-43 - RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA - FONE: 9833-0087

Banco/conta corrente: CAXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0910 - CONTA 1190-0

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Alvaro Aparecido Marques

Endereço para envio do contrato: RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA -

São Sebastião da Amoreira - PR, em 09 de Maio de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 038/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos serviços médicos será de imediato, após a solicitação por Autorização de Entrega.

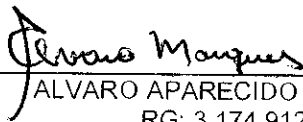
Condição de Pagamento: em até 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 038/2016

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,


ALVARO APARECIDO MARQUES

RG: 3.174.912-3

CPF: 543.310.649-72

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA
FONE: 9833-0087



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 49/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2969 - VIPMED SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.812.159/0001-43
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXII
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMO - PR
CEP: 86240-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PLANTÕES MÉDICOS Marca: VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 28.729,3200	R\$ 344.751,8400
Valor Total da Proposta								R\$ 344.751,84

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 344.751,84

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

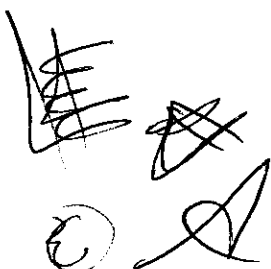
Representante Legal

Nome: ALVARO APARECIDO MARQUES
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 543.310.649-72
Data da Impressão: 09/05/2016
Ass./Carimbo:



Carimbo do CNPJ

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR



②



(3)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

CNPJ: 22.812.159/0001-43

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANA

FONE: 9833-0087 – E-MAIL: vipmed.amoreira@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hs

EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Edilaine Polli - EPP, CNPJ: 24.001.292/0001-45, IE: Isento - Praça São Gabriel, 10 – sala 02 – Centro – Taguaí Cep: 18890-000 – tel. (14) 99712 6766 – Fax: (14) 3382 2367

Banco/conta corrente: Banco do Brasil, Banco: 001 – agência: 2055-9 – c/c: 12406-0 – Edilaine Polli EPP

Nome (s) signatário (s): Edilaine Polli

End. para envio do contrato: Rua Barão do Rio Branco, 130 – Centro – Fartura SP.

E-mail para solicitar nota fiscal: lisandrarmatos@gmail.com – tel. (14) 3382 2333

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 038/2016.**
Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

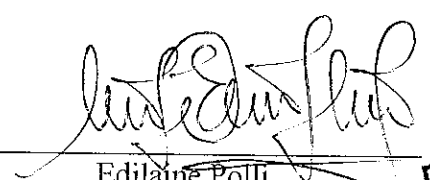
Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 038/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-02
RG: 18.127.712-8 SSP/SP


[24.001.292/0001-45]
EDILAINE POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 - Sala 02
Centro - CEP 18890-000
TAGUAÍ - SP

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço

Rua 2 de março, 460
Guapirama - PR
75.443.812/0001-00

Processo nº:

49/2016

Modalidade:

Pregão

Tipo:

Licitatória

Critério de Julgamento:

Menor Preço - Lote - Global

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MES, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

2968 - EDILAINE POLLI-EPP

CNPJ/CPF:

24.001.292/0001-45

Endereço:

PRAÇA SÃO GABRIEL

Cidade:

Taguai - SP

CEP:

18890-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PLANTÕES MEDICOS	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 28.922,5500	R\$ 347.070,6000
Valor Total da Proposta								R\$ 347.070,60

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 347.070,60

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome:

EDILAINE POLLI

Cargo:

PROPRIETÁRIA

Tipo do Documento:

CNPJ

Documento:

24.001.292/0001-45

Data da Impressão:

06/05/2016

Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

[24.001.292/0001-45]

EDILAINE POLLI - EPP

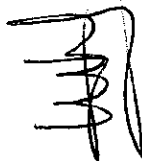
Praça São Gabriel, 10 - Sala 02
Centro - CEP 18890-000
TAGUAI - SP



[24.001.292/0001-45]

EDILANE POLLI - EPP

Praça São Gabriel, 10 - Sala 02
Centro - CEP 18890-000
TAGUAI - SP



EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016

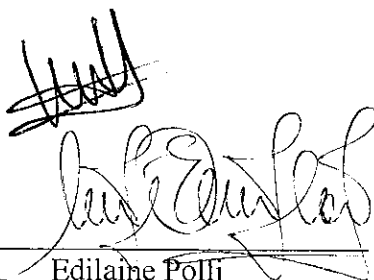
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 049/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

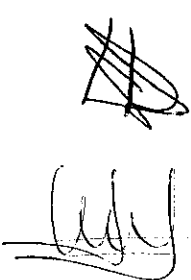
Serviços Médicos				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de médico plantonista, clínico geral, para atendimentos de (15) quinze dias mensais, das 07h:00min as 18h:00min atendimentos de consultas de atenção básica sedo um no total de (60) sessenta consultas por dia. Após este período sobre plantão presencial em casos de urgência e emergência até as 07h:00min do dia seguinte e aos sábados e domingos e feriados o plantão presencial. Fica responsável para acompanha paciente em caso de transferência aos municípios de referências, realizar pequenas cirurgias e acompanhar pré-natal.	15 dias	1.928,17	28.922,55
TOTAL R\$				28.922,55

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli

Cpf: 134.120.658-02

RG: 18.127.712-8 SSP/SP


[24.001.292/0001-45]
EDILAINE POLLI - EPPPraça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**EDILAINE POLLI – EPP – Praça São Gabriel, Nº 10 – Sala 2 – Centro -
Taguaí SP - CEP: 18.890-000 – CNPJ: 24.001.292/0001-45 – IE: Isento
TEL: (14) 99712 6766 E-mail: EPOLLI@HOTMAIL.COM
Pregão Presencial Nº 038/2016 – 10/05/2016 – 14H00min
Porte da Empresa: Empresa de pequeno porte**

24.001.292/0

EDILAINE POLLI

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

1 - **Nelson Martins**, brasileiro, solteiro, nascido em Rancho Alegre-PR, em 03/06/1960, residente e domiciliado em Rancho Alegre, Paraná, à Rua São Paulo, 785, Centro, CEP 86.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No 30127382 SSP/PR e CPF (MF) nº 360.405.179-72.

2 - **ALVARO APARECIDO MARQUES**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em Rancho Alegre-PR, em 14/11/1963, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 471, CEP 86.240-000, São Sebastião da Amoreira, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG No 3.174.912-3 SSP/PR e CPF (MF) nº 543.310.649-72. Passam a constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VIPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E com o nome fantasia CLINICA VIPMED.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede Rua: PAPA JOAO XXIII, 1272, sala B, Centro, CEP: 86.240-000, NA CIDADE DE São Sebastião da Amoreira, PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB O REGIME DE INTERNAMENTO, CONSULTAS MÉDICAS, PLANTÕES HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E A ATIVIDADE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE. ux

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALVARO APARECIDO MARQUES	14000	93,33	14.000,00
NELSON MARTINS	1.000	6,67	1.000,00
Total		100	15.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ALVARO APARECIDO MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (M)

CLAUSULA DÉCIMA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio-Administrador declara, sob as penas da

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIPMED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

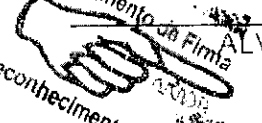
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Assai para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinado pelos sócios.

São Sebastião da Amoreira, 07 de Julho de 2015.


Reconhecimento da Firma


Reconhecimento da Firma

ALVARO APARECIDO MARQUES
Sócio Administrador

Nelson Martins
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº 41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

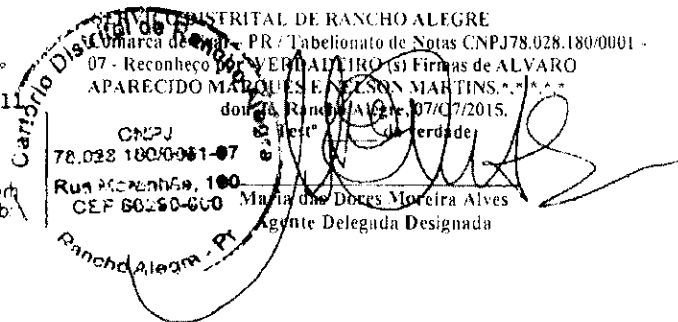


Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
00k5c.9Vv6o.1Vy11
Controle
S8hfn.1PKD

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2015 16:02 SOB Nº
41208227966.
PROTOCOLO: 154292281 DE 08/07/2015. NIRE: 41208227966.
VIPMED - SERVIÇOS MEDICDS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154292281



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

São Sebastião da Amoreira, Pr – em 09 de Maio 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.159/0001-43, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANÁ
FONE: 9833-0087

CNPJ: 22.812.159/0001-43



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

São Sebastião da Amoreira, em 09 de Maio de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **038/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional **pe**soas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA
FONE: 9833-0087



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 049/2016.

Prezados Senhores:

VIPMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.812.159/001-43, com sede à Rua PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARANÁ, representada por seu sócio ALVARO APARECIDO MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 3.174.912-3 inscrito no CPF/MF nº 543.310.649-72, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

São Sebastião da Amoreira, em 09 de Maio de 2016.

ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72

22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANÁ
FONE: 9833-0087



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22812159/0001-43
Razão Social: VIPMED SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: RUA PAPA JOAO VINTE E TRES / CENTRO / MARINGA / PR /
86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042403371340862620

Informação obtida em 09/05/2016, às 11:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

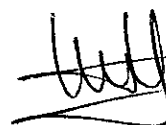
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.812.159/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/07/2015	
NOME EMPRESARIAL VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MULTIMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII		NÚMERO 1272	COMPLEMENTO SALA: B;
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPMED.AMOREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 4141-2300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

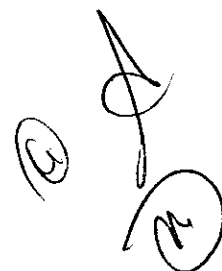
Emitido no dia **09/05/2016** às **18:01:14** (data e hora de Brasília).

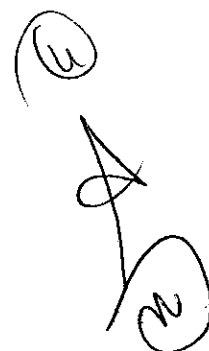


Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.A handwritten signature in black ink, featuring a large 'u' at the top, a long horizontal stroke, and a large 'n' at the bottom.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014645032-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.812.159/0001-43**

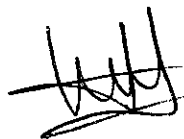
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 132/2016

Certifico atendendo à pedido verbal da parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, referente CNPJ: 22.812.159/0001-43.

Validade: 30 dias.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de maio de 2016.

Depto de Cad. Trib. e Lançadoria

Moisés Ferreira Gaspar
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 1.650.075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**
CNPJ: **22.812.159/0001-43**

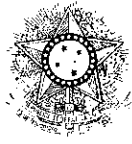
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:06:44 do dia 07/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2016.

Código de controle da certidão: **C589.8B0C.C1DC.64CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.812.159/0001-43

Certidão nº: 46645182/2016

Expedição: 09/05/2016, às 11:29:25

Validade: 04/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.812.159/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 1093/2015

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, pelo presente concede licença à:

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CLINICA MULTIMED

CNPJ: 22.812.159/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76292401

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Número: 1272

CEP: 86240-000

UF: PR

Ramo Comercial: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONTA Nº 1544.

EXERCÍCIO DO ANO DE 2016


Wanderley Ferreira Figueiredo

EXERCÍCIO DO ANO DE 2017

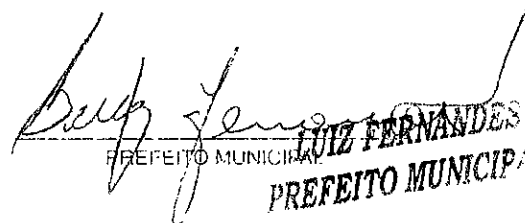
EXERCÍCIO DO ANO DE 2018

EXERCÍCIO DO ANO DE 2019

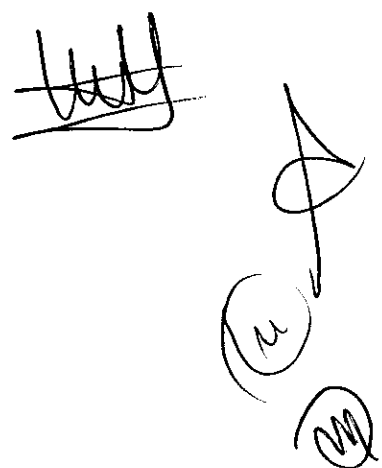
EXERCÍCIO DO ANO DE 2020

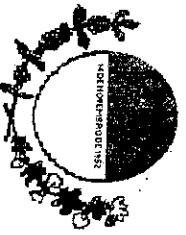
EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de Fevereiro de 2016


LUIZ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA - PR

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVENIDA BRASIL, 503 - CEP - 86.240.000 Fone/Fax: 3265 19-46

C.C.G. - 76.290.659/0001-91

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 053/2015

Razão Social: VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Nome do Estabelecimento: CLINICA MULTIMED

CNPJ/CPF: 22.812.159/0001-43

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII

Bairro: CENTRO

Nº 1272 SALA B

Município: S. S. AMOREIRA

Responsável Legal: ALVARO APARECIDO MARQUES CPF: 543.310.649-72

Responsável Técnico: FLAVIO DANTAS F. CANARIO Conselho: CRM 5053

Ramo (s) de atividade econômica: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (eletroencefalograma, eletrocardiograma e ultrassom); Atividades de apoio à gestão de saúde.

DATA DA EMISSÃO: 25 DE AGOSTO DE 2015

VENCIMENTO: 25 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIDADE SANITÁRIA

Mauro Sergio Ywazaki
Médico Veterinário VISA Municipal
CRMV-07 968

AUTORIDADE SANITÁRIA

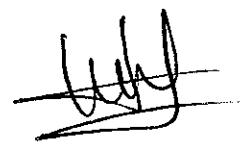
ESTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166-CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ) 2. O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODERÁ SOFRER AÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACES COMO O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (ART. 167 do Código de Saúde do Paraná). 3. A LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE APENAS PARA EXERCER AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NA MESMA

Termo de Abertura de Livro

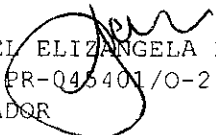
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0013 folhas numeradas de 0001 a 0013 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME sito a R PAPA JOAO 23, 1272, SALA B. CENTRO, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41208227966 em 08/07/2015.

CNPJ: 22.812.159/0001-43
I.E.: ISENTO

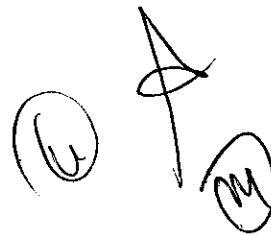
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 01 de Janeiro de 2015




ALVARO APARECIDO MARQUES
CPF: 543.310.649-72
SÓCIO ADMINISTRADOR


RAQUEL ELIZÂNGELA RUY MUNHOZ
CRC: PR-045401/O-2 CPF: 027.419.079-60
CONTADOR





VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

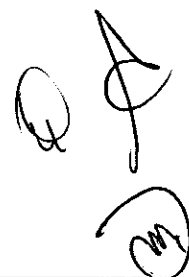
C.N.P.J.: 22.812.159/0001-43

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 9

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	14.312,01	14.312,01	14.312,01
TOTAL DO ATIVO			14.312,01



VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.812.159/0001-43

Inscricao Estadual: ISENTA

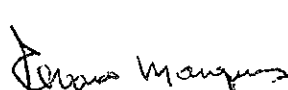
Fl. 10

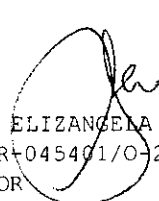
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

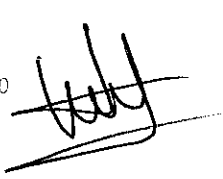
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(687,99)	(687,99)	14.312,01
TOTAL DO PASSIVO			14.312,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 14.312,01 - Quatorze mil trezentos e doze reais e um centavo conforme documentos apresentados.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


ALVARO APARECIDO MARQUES
CPF: 543.310.649-72
SÓCIO ADMINISTRADOR


RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ
CRC: PR-045401/O-2 CPF: 027.419.079-60
CONTADOR



VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.812.159/0001-43

Inscrição Estadual: ISENTO

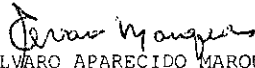
Fl. 11

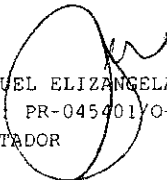
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

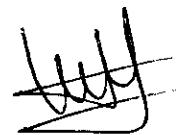
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	950,00
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	44,02
(=) RECEITA LIQUIDA.....	905,98
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.593,97
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	687,99
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	687,99
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	687,99
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	687,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 687,99 - Seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, 31 de Dezembro de 2015.


ALVARO APARECIDO MARQUES
CPF: 543.310.649-72
SÓCIO ADMINISTRADOR


RAQUEL ELIZÂNGELA RUY MUNHOZ
CRC: PR-045401/O-2 CPF: 027.419.079-60
CONTADOR





Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0013 folhas numeradas de 0001 a 0013 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME sito a R PAPA JOAO 23, 1272, SALA B, CENTRO, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41208227966 em 08/07/2015.

CNPJ: 22.812.159/0001-43

I.E.: ISENTO

[Handwritten signature]

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 31 de Dezembro de 2015

Alvaro Marques
ALVARO APARECIDO MARQUES
CPF: 543.310.649-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raquel Elizangela Ruy Munhoz
RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ
CRC: PR-045401/O-2 CPF: 027.419.079-60
CONTADOR

Serviço Registral e Notarial
Santo Antonio do Paraíso - PR
Registro Civil e Tabelionato
Joseam Messias Ferreira Santos Cardin
Título
Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço
Escrevente
Av. Deputado José Carlos de Azevedo, 1081

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIC993

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antonio do Paraíso
Av. Deputado José Carlos de Azevedo, 1081

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.	
Sto. Antonio do Paraíso, 10 de Maio de 2016	
<i>Macarena</i>	
☐	Joseam Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
☒	Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço - Escrevente

[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

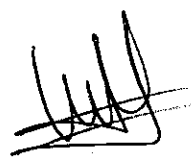
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

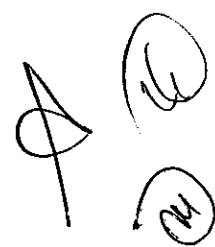
CNPJ: 22.812.159/0001-43

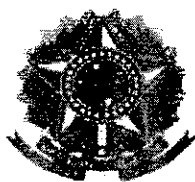
O referido é verdade e dou fé.



Assaí, 9 de maio de 2016.

EUCLIDES GUIMARÃES
Diretor de Secretaria
Portaria n. 22/2014



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2016/00005376
Nome: RAQUEL ELIZANGELA RUY MUNHOZ CPF: 027.419.079-60
CRC/UF n.º PR-045401/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.08.2016
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.419.079-60 Controle : 1414.4221.2066.9597



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

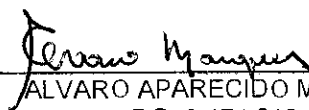
Referencia: **Pregão Presencial nº 038/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente VIPMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

São Sebastião da Amoreira, em 09 de Maio de 2016



ALVARO APARECIDO MARQUES
RG: 3.174.912-3
CPF: 543.310.649-72


22.812.159/0001-43
VIPMED - SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA. - ME.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 1272 - SALA B
CENTRO - CEP 86240-000
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME CNPJ: 22.812.159/0001-43
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 – SALA B – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PARANA
FONE: 9833-0087





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax: (043) 224-1335 - 224-1151 - 224-1148

E-mail: ppmssp@aol.com - CEP 86.315-000 - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E APTIDÃO

Atestamos para que produza os feitos legais, que a empresa VIPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, localizada em São Sebastião da Amoreira Estado do Paraná, cito à Rua Papa João XXIII , nº 1.272 centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.812.159/0001-43 possui capacidade técnica para o exercício da atividade de " empresa de prestação de serviços médicos plantonista.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Maio de 2016

Viviani Mara Rosa Souza

Secretária Municipal de Saúde

Hospital Municipal Pillade Ducci
Av. Dep. Nilson Ribas, 174

CNPJ: 75.832.170/0001-31 CNES 2568586

Autenticação no Verso
Tabellionato Mello

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Medicina

Diploma de Médico

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 17 de dezembro de 1969, ao Sr. **Adolfo Heigi Shimamura**, natural do Estado de São Paulo, nascido a 26 de setembro de 1943, filho de João Shimamura e de Dona Nokus Shimamura, depois de ter concluído o curso de Medicina, mandou passar-lhe, em virtude da autoridade que lhe confere o Regimento da Faculdade, este Diploma de Médico, a fim de que possa exercer a sua profissão na República Federativa do Brasil, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Curitiba, 18 de dezembro de 1969

Adolfo Heigi Shimamura
Diplomado

Leandro
Reitor

Adolpho
Diretor



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade emitido pelo Conselho Federal de MedicinaCONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁNOME
ADOLFO HEIGI SHIMAMURACRM Nº
4126DATA DE INSCRIÇÃO
03/02/1975VIA
1DATA DE NASCIMENTO
26/09/1943

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOAO SHIMAMURA

NOVUE IUTAKA SHIMAMURA

NATURALIDADE

GUARACAI-SP

RG

2989469/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/03/1971

TÍTULO DE ELEITOR

0275130700132

SEÇÃO

082

ZONA

D42

CPF

42271380863

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/09/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Autenticação no
Tabelionato

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 22.812.159/0001-43

RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.272 - SALA B - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANA

FONE: 9833-0087 - E-MAIL: vipmed.amoreira@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hs

EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente EDILAINE POLLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.001.292/0001-45, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-03
RG: 18.127.712-8 SSP/SP

24.001.292/0001-45
EDILAINE POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

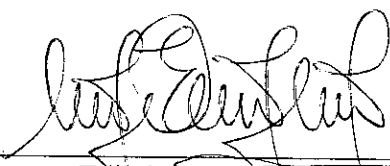
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 038/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-03
RG: 18.127.712-8 SSP/SP

24.001.292/0001-45
EDILAINE POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP

EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016

Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 049/2016.

Prezados Senhores:

Edilaine Polli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.001.292/0001-45, com sede à Praça São Gabriel, 10 – sala 02 – Centro – Taguaí - Cep: 18890-000, representada por seu sócio Edilaine Polli, portador da Carteira de Identidade nº18.127.712-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº134.120.658-03, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Taguaí, 04 de maio de 2016



Edilaine Polli

Cpf: 134.120.658-02

RG: 18.127.712-8 SSP/SP

24.001.292/0001-45

EDILAINE POLLI - EPP

Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24001292/0001-45

Razão Social: EDILAINE POLLI EPP

Endereço: PC SAO GABRIEL 10 SALA 02 / CENTRO / TAGUAI / SP / 18890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042904482323705711

Informação obtida em 05/05/2016, às 09:33:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.001.292/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2016
NOME EMPRESARIAL EDILAINE POLLI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC SAO GABRIEL	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 18.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAGUAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC8@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 3382-2367 / (14) 3382-2729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2016 às 09:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.001.292

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 11496579

Data e hora da emissão 05/05/2016 09:36:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura constatamos que a empresa **EDILAINE POLLI – ME**, CNPJ n.º 24.001.292/0001-45, localizada na Praça São Gabriel n.º 10 sala 02, nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, com o ramo de atividade de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS , COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** inscrita nesta municipalidade sob n.º 909/2016, **NADA DEVE AOS COFRES MUNICIPAIS**, até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO (ISSQN – Receita Tributária)** e **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (Receita não Tributária)** e ao **CADASTRO IMOBILIÁRIO (IPTU – Receita Tributária)**.

Por ser verdade, firmamos e damos fé a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, sem emendas e sem rasuras e com validade de (90) noventa dias.

Edna Enila Gabrieli Mutti
.....
dou fé.

Prefeitura Municipal de Taguaí, em 04 de maio de 2016. Eu, Edna Enila Gabrieli Mutti (*lançadora*), levantei, digitei, conferi e

Evandro Luís Boranga

Evandro Luís Boranga
Aux. Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDILAINE POLLI - EPP
CNPJ: 24.001.292/0001-45

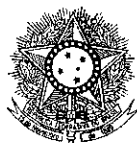
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:26:23 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **F484.C58C.91F5.0259**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILAINE POLLI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.001.292/0001-45

Certidão nº: 45141296/2016

Expedição: 05/05/2016, às 09:34:37

Validade: 31/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILAINE POLLI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.001.292/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº do

0.00621

Nº da Inscrição

909/2016

Validade

31/12/2016

Contribuinte

EDILAINE POLLI EPP

Nome Fantasia:

EDILAINE POLLI - EPP

Endereço

PRACA SAO GABRIEL, Nº 10 SALA -02, CENTRO, Taguaí-SP CEP. 18890000

Atividade Principal

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

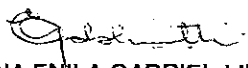
Horário de Funcionamento

Das: 00:00 Até: 00:00

Data de

01/02/2016

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A EXERCER AS ATIVIDADES SUPRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016

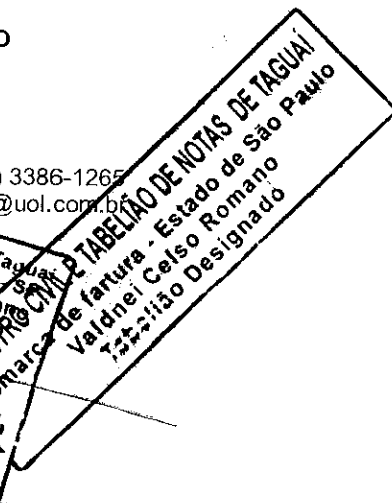
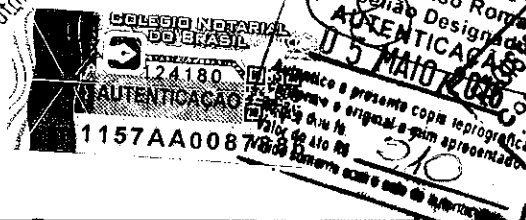

EDNA ENILA GABRIEL LIUTTI
SETOR DE LANÇADORIA


LUIZ GONZAGA LANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 44 - Centro - Telefax: (14) 3386-1265
CEP 18.890-000 - Taguaí - SP - www.pmtaguai.sp.gov.br - E-mail: pmtaguai@uol.com.br

Elia Maria Soldera Mascarenhas
Escritoriente Autorizada





Moreno & Rosolen Ltda

CNPJ 60.344.835/0001-90

Rua Barão do Rio Branco, nº 130 Centro Fartura-SP CEP 18.870.000

Contadora DIRCELIA ROSOLEN MORENO -CRC 1SP 145971/O-5

DECLARAÇÃO

DIRCELIA ROSOLEN MORENO, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/SP nº 1 SP 145.971/O-5, portadora do RG: 13.656.222-x e CPF nº 020.938.608-80, com sede na Rua Barão Rio Branco, 130, contadora responsável pela Empresa Edilaine Polli EPP, inscrita no CNPJ: 24.001.292/0001-45, situada na Praça São Gabriel, nº 10, sala 02, no Município de Taguaí-SP, Cep. 18.890-000, vem através desta declarar para fins de Pregão Presencial nº 038/2016 e Processo nº 049/2016 que a empresa acima qualificada não possui Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados no exercício social de 2015, por ser constituída em 19/01/2016, conforme documentos apresentados neste edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fartura, 05 de maio de 2016

Dircélia Rosolen Moreno

CPF: 020.938.608-80

Dircélia Rosolen Moreno
CRC 1SP/145971/O-5
CPF 020.938.608-80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130557063		19/01/2016	11/01/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EDILAINE POLLI						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.001.292/0001-45		PRAÇA SAO GABRIEL			10	SALA 02	
RRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		TAGUAÍ		SP	18890-000	R\$	1.000,00

OBJETO SOCIAL
CLINICA MEDICA, DECLARANDO EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 966 E 982 DO CÓDIGO CIVIL.

EMPRESÁRIO						
NOME						
EDILAINE POLLI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
SITIO SAO JOSE				S/N		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
TRES SALTOS		FARTURA		SP	18870-000	181277128
CPF		CARGO				QUANTIDADE CDTS
134.120.658-03		EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/01/2016	805.671/16-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130557063 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2016



Certidão Simplificada emitida para SILVIA CRISTINA JANUARIO:09607037804
[Autenticidade: 70741852] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.05.04 15:24:37 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2016/033812 Nome: DIRCELIA ROSOLEN MORENO Registro: SP-145971/O-5 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 020.938.608-80 Validade: 03/08/2016 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7858.9559.7285.6587



27/04/2016

7579607

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9739497**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDILAINE POLLI EPP, CNPJ: 24.001.292/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 7579607



EDILAINE POLLI – EPP
Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 038/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente Edilaine Polli EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias dias.

Taguaí, 04 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-02
RG: 18.127.712-8 SSP/SP

24.001.292/0001-45
EDILAINE POLLI - EPP
Praça São Gabriel, 10 • Sala 02
Centro • CEP 18890-000
TAGUAÍ • SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAÍ

Util. Pública Federal – Proc. n.º 18.300/95-82 – Util. Pública Estad. n.º 40.574 – Util. Pública Mun. n.º 315/81
Certificado de Entidade Beneficente de A. Social na área da Saúde – Proc. n.º 28996.024396/94-70

CNPJ 51.504.132/0001-91

A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Edilaine Polli EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.001.292/0001-45**, presta serviços de plantão médico a esta instituição, não havendo contra ela nenhum registro que a desabone.

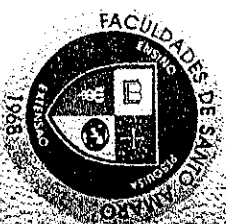
Atestamos, igualmente, que a proprietária da referida empresa, **Dra. Edilaine Polli**, inscrita no CPF sob o nº **134.120.658-03**, presta serviços a esta instituição como médica plantonista desde 01/08/2008, fazendo uma média mensal de 10 plantões de 12 horas cada.

Taguaí/SP, 05 de maio de 2016.


José Reinaldo de Oliveira
CPF 001.992.098-98
Presidente

SC

OSSE - Organização Santamarense de Educação e Cultura
Faculdades de Santo Amaro



⊕ Coordenador do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 23 de novembro de 1994, confere o título de

Médico a

Edilaine Poli

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 20 de setembro de 1969,
RG 18.127.712 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de novembro de 1994

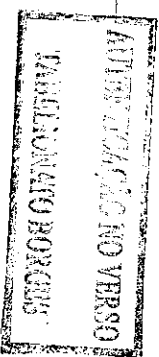
Coordenador de Registros Acadêmicos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Diplomado

[Handwritten signature]
Coordenador do Curso





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. EDILAINE POLLI, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **31426** desde **12/04/2013**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 05/08/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **619ffc55c365f05446e093d63f7b103ec82442e0**

Emitida eletronicamente via internet em 05/05/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

**EDILAINE POLLI – EPP – Praça São Gabriel, Nº 10 – Sala 2 – Centro -
Taguaí SP - CEP: 18.890-000 – CNPJ: 24.001.292/0001-45 – IE: Isento
TEL: (14) 99712 6766 E-mail: EPOLLI@HOTMAIL.COM
Pregão Presencial Nº 038/2016 – 10/05/2016 – 14H00min
Porte da Empresa: Empresa de pequeno porte**

EDILA

Praça S

Cent

T

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1.211/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 038/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 038/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

VIPMED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME pelo valor de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais) o plantão, totalizando o valor anual de R\$ 383.820,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 10 de Maio de 2016.



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 172/16

de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das

a Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, que dispõe
Servidores do Município de Santo Antônio da Platina e dá outras

CONCEDIDO PROMOÇÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo
37 e o Anexo VI – Tabela de Vencimentos - da Lei Municipal nº

Idade	Cargo promoção - Nível/Carreira	Concluiu o curso de:	Req.
II-11	Assistente I, II, III -PROV II-11 "C"	Pós Graduação	006931/16
IV-12	Agente Comunitário -GPO V-12- "D"	Curso Superior	006477/16

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ALICIO DIAS DOS REIS, em 03 de maio de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1.209/2016

ação
de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atri-
to e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência
tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS**

alidade Pregão Presencial SRP sob nº 036/2016, que tem
OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE:
a pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame

elo valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DES E CONFECÇÕES LTDA - ME - LOTE I - III - IV pelo
(sete mil e cem reais).

proponente para a assinatura do instrumento de contrato,
sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

de sua publicação

OLIVEIRA - Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1.210/2016

ação
de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao
objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
ES DE SEGUROS PARA VEICULO DAS SECRETARIAS
PRIME TERMO DE REFERENCIA, A SEREM MANTIDAS

alidade Pregão Presencial sob nº 037/2016, que tem por
LIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOLICES
AS MUNICIPAIS DE SAUDE E EDUCAÇÃO, CONFORME
S POR UM PERIODO DE 12 MESES.

a pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame

GERAIS pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
proponente para a assinatura do instrumento de contrato,
sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 184/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orça-
mento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da
Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito
adicional suplementar no valor de R\$ 24.423,59 (vinte e quatro mil
quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) assim
discriminado:

08.004 - 12.361.0188.2.122 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FR 129 (PDDE) R\$
24.423,59

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão
utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de
Recurso 129 (PDDE), na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da
Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica: 1.7.2.1.35.99.06.00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos
Reis, aos 09 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1.211/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer,
julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao
Pregão Presencial sob nº 038/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO**
DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS,
COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA,
PELO PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão
Presencial sob nº 038/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE**
PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM
ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO
PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior,
fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

VIPMED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R\$
1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais) o plantão, totali-
zando o valor anual de R\$ 383.820,00 (trezentos e oitenta e três mil
oitocentos e vinte reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a
assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput,
da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo
das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Guapirama (PR), 10 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



(43) 8407-2848 - Tim
Suporte técnico

(43) 9918-7543 - Tim
Administrativo e comercial

Santo Antônio da Platina - PR

Sem perder tempo.





Clínica
MULTIMED

Fone: (43) 4141-2300
Rua Papa João XIII, Nº 1.272
São Sebastião da Amoreira - Paraná

Excelentíssimo Senhor

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal de Guapirama-Pr

Senhor Prefeito,

A **VIPMED Serviços Médicos LTDA-ME**, CNPJ 22.812.159/0001-43, vem respeitosamente comunicar em caráter irrevogável a desistência do pregão 038/2016, "Plantões Médicos", a qual esta empresa foi vencedora no último dia 10/05/2016.

O motivo que levou-nos a esta decisão foi após verificarmos nesta data, uma falha que compromete a execução dos serviços, o que acarretaria prejuízo ao interesse público e também para nossa empresa pois nos meses de **trinta e um dias** teríamos um plantão em aberto totalizando **16 plantões prestados**. Isto extrapola o contrato e financeiramente fica impraticável.

Sem mais, permaneceremos a disposição.

Guapirama, 13 de maio de 2016.


Alvaro Aparecido Marques
Sócio Administrador

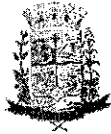
PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 13/05/16

Expedido em / /

Protocolo Nº 127/16 14:37 L.


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR O SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO 038/2016 PROCESSO 049/2016, A EMPRESA **EDILAINE POLLI-EPP**, PARA ASSUMIR/MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA **VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**.

Guapirama 13 de Maio de 2016

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Leandro Olandini Francisico
Presidente da CPL

o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatigüá, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Empresa:

STEFRAZ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – ME
MARLETE APARECIDA SALES EIRELI – ME
RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
P. de C. MAIA COMERCIAL – ME
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME
Quatigüá-PR, em 13 de maio de 2016.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO – Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR O SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO 038/2016 PROCESSO 049/2016, A EMPRESA EDILAINÉ POLLI-EPP, PARA ASSUMIR/MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA LEI 8.666/83, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DA EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA VIPMED- SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

Guapirama 13 de Maio de 2016

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 279/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/15, instaurado pela Portaria nº 708/15 de 10/11/15;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 478/16 de 05 de maio de 2016,

RESOLVE:

I- APLICAR a penalidade de advertência escrita para as servidoras apontadas na Conclusão do Processo, condenadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR:

- a) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento às servidoras denunciadas sobre o resultado final do processo;
- b) Ao Departamento de Recursos Humanos que archive o Processo de Administrativo Disciplinar nº 010/15, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 11 de maio de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Junte-se ao procedimento;

que-se;

TOMAZINA, 13 de maio 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGÜÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 – PMQ

O Município de Quatigüá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 02 de junho do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Dr. João Pessoa nº 1300 em Quatigüá, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para execução de obras para implantação de pavimentação polidétrica e drenagem em vias públicas urbanas do bairro Jardim Cristal (Convênio nº 237/2013 - SEDU/PAM-2013, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas	Pavimentação em pedra irregular	7.008,88 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de maio de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Quatigüá, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3564 1381), fax 43 3564-1381 – “e-mail” licitacao@quatigua.pr.gov.br

de 2016.

Quatigüá-PR, Sala de Licitações de em 13 de maio

Presidente da CPL

Gilvan de Oliveira

EDILAINE POLLI – EPP

Cnpj: 24.001.292/0001-45 Insc. Mun: 909/2016

Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Cep: 18890-000 Taguaí – SP

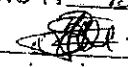
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

RESPOSTA A CONVOCAÇÃO

Edilaine Polli - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.001.292/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Edilaine Polli, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18.127.712-8 SSP/SP e do CPF nº 134.120.658-03, DECLARA, aceitar a convocação para assumir os serviços a serem prestados referente ao pregão presencial nº 038/2016 processo 049/2016.

Taguaí, 17 de maio de 2016


Edilaine Polli
Cpf: 134.120.658-02
RG: 18.127.712-8 SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA
Recebido em 17/05/16
Expedido em 17/05/16
Protocolo Nº 130/16

A. Silveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 025/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **EDILAINE POLLI – EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 038/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **EDILAINE POLLI – EPP**, com sede na cidade de Taguaí/SP, sito à Praça São Gabriel, 10 – Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.001292/000-45, representada por Edilaine Polli, inscrita no CPF/MF sob nº 134.120.658-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.127.712-8 SSP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 038/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 10/05/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 383.820,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais)**, sendo dividido conforme cronograma descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOT TOTAL
PLANTÕES	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 324.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

A prestação do serviço licitado será feita conforme a necessidade e especificação no edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br / licitaguapi@outlook.com
www.guapirama.pr.gov.br



Do preço total, será pago mensalmente conforme a prestação dos serviços, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

08.001.10.302.0007.2-026 339039-5099 FR- 303 D= 1767

08.001.10.302.0007.2-026 339039-5099 FR- 000 D= 1766

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, se iniciando Junho de 2016 à Maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 038/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

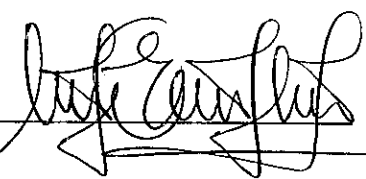
Guapirama - PR, 25 de Maio de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDILAINE POLLI – EPP
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) 
RG: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 648/2016
EXTRATO DA ATA 039/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA – ME
VALOR: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 638/2016
EXTRATO DO CONTRATO 825/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDILANE POLLI – EPP
VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA POR 16 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 29/2016 – ID 992616
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 76.442.756/0001-90
FREDIANE & RODRIGUES FERREIRA LTDA
CNPJ 81.430.324/0001-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS RES 12.950,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 01 de junho de 2016/PP 27/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 28/2016 – ID 672616
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 76.442.756/0001-90
REITHA MAXIMA LTDA – EPP
CNPJ 00.153.289/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – PASSAGEIRO LONGO – TETO ALTO, COM ACESSIBILIDADE, COM ELEVADOR ELÉTRICO E UM BOXE PARA CADEIRANTE
VALOR R\$137.000,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 01 de junho de 2016/PP 31/2016

JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 27/2016 – ID 562016
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 76.442.756/0001-90
CAENARA TRINDADE MATTANO ME
CNPJ 11.163.469/661-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBTABE INOITEC.
VALOR R\$ 540.000,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 01 de junho de 2016/PP 24/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 1225/2016
SÚMULA: Nomes servidores Públicos do Município de Guapiarama, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Guapiarama, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 270/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada KATHYA MORELIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Guapiarama, Estado de Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.506.472-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.323.639-06, ao cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir de 1º de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura de Guapiarama, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 628/2016
O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapiarama, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com observância ao disposto no Artigo 9º da Lei Municipal nº 238/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor HELIO LEMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guapiarama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.462.989-15, a partir de 01.06.16 a 01.09.16.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guapiarama, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, de 01 de junho de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 689/2016, e o Parecer Jurídico nº 15/2016, da Advogada da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina;
DECRETA:
Art. 1º - Fica CONCEDIDO ao servidor Marco Antônio Martins, a partir desta data, o acréscimo de 10% (dez por cento) da adicional por tempo de serviço, nos termos da legislação municipal - art. 2º e 6º da Lei Municipal nº 02/93 e art. 47, 48 e 49, inc. I, e II da Lei Municipal nº 1.350/14.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de junho de 2016.
VALDIR OSMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
JOEL PIMENTEL NÓBREGA
Vice-Presidente
JOSÉ PEREIRA DE GODOI
1º Secretário
CLÁUDIO DOMINGUES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 039/2016 - EXTRATO DA ATA 837/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE MAIO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE. ODONTO-MEDICO LTDA - ME
VALOR: R\$ 10.612,00 (dez mil seiscentos e doze reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS CONTRA DENGUE SEM COMO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016
PRO-CESSE Nº 076/2016
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, torna público que fará realizar, às 09h00m do dia 17 de JUNHO do ano de 2016, na RUA JOÃO DE MARÇO, Nº 356, em GUAPIRAMA, Paraná, TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 131.646,35 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Sede do Município	Recapetamento em CBUQ	3.566,71 m²	60

A Pasta Técnica com o Informe de obra da Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 DE JUNHO DE 2016, no horário comercial, ou solicitada através de SITE www.crea.org.br/parana. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço do site acima mencionados – Telefone (43) 3573-1122.
Guapiarama, 01 de Junho de 2016.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2013
Contratada: EDER P DA SILVA ME
Pregão Presencial: 22/2013
Objeto: Prestação de Serviços de assistência Técnica nos Computadores da Rede do Município de Tomazina. Valor R\$ 43.992,31 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Prazo: 24.05.2017.
Tomazina, 25 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2013
Contratada: O.A. LEAL INFORMATICA
Pregão Presencial: 23/2013
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Acesso a internet através de Sistema de Provedor de banda Leve para todos os Departamentos da Prefeitura de Tomazina-PR. Valor R\$ 45.367,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Prazo: 24.05.2017.
Tomazina, 25 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Utensílios para Capa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2016. Abertura da Licitação: 09:00 horas de dia 16/05/2016
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.
A Adapa de Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compraslmz@hotmail.com
Tomazina, 01 de junho de 2016.

PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para o Município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016. Abertura da Licitação: 09:00 horas de dia 17/05/2016
Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.
A Adapa de Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo e-mail: compraslmz@hotmail.com
Tomazina, 01 de junho de 2016.

PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 213/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 539/16, Secretaria Municipal Educação, protocolo nº 01607/16, de 30/05/16, decreta:
Art. 1º - Fica NOMEADA para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 431/12, de 16/09/12, as pessoas abaixo relacionadas:
1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: VERA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA em substituição a Rosilêia Braga da Luz
Suplente: DIEGO FELIX L. WENCESLAU em substituição a Vera Lúcia da Silva Almeida
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 31 de maio de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 212/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 539/16, Secretaria Municipal Educação, protocolo nº 01097/16, de 30/05/16, decreta:
Art. 1º - Fica NOMEADO e CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, com mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 23 da Lei nº 71/98, de 17/12/98, como segue:
1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: VERA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA em substituição a Rosilêia Braga da Luz
Suplente: DIEGO FELIX L. WENCESLAU em substituição a Vera Lúcia da Silva Almeida
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 31 de maio de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 214/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização Teste Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 061/16; CONSIDERANDO a Lei nº 1.530/2006, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos agentes de enfermagem e agentes comunitários de saúde, e que seu art. 16, resguarda a possibilidade de contratação temporária em caso de surto epidêmico;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.360 de 16 de julho de 2014 que dispõe sobre o Plano das Cargos, Cargos e Remuneração dos Servidores de Município de Santo Antônio da Platina;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.524 de 19 de novembro de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, de art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO e dispõe no Decreto nº 525/15 de 20 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO a Classificação Final Homologada pelo Edital da Teste Seletivo Simplificado 004/15 em 09 de dezembro de 2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica CONTRATADA, em caráter temporário, de acordo com a Lei nº 1.524/15, a partir de 01 de junho de 2016 até 15 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargas e valores de Lei 1.350 de 16 de julho de 2014 – Anexo VI, alterada pelo Decreto 34/15, de 09/02/2015, como segue:
AGENTE COMUNITÁRIO:
Carreira: GPD V - Carga Horária: 40 hs
Valor: R\$ 1.414,92
D1- KAROLINE APARECIDA DE PAULA
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 31 de maio de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 301/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 176 - DPS, protocolo nº 008275/16 de 25/04/16 e Res. nº 007067/16 de 07/04/2016 – Sus. Obras,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15/2007;
CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência 2818/366132 de 05/04/16;
RESOLVE:
I – DETERMINAR à Divisão de Patrimônio e Segurança que efetue a BAIXA PATRIMONIAL dos bens abaixo relacionados.
Nº Patrimônio Descrição de bem
20.701 Televisão 21 Tela Plana
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, em 24 de maio de 2016.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PRAZO E VALOR 015/2015
TOMADA DE PREÇO 663/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
PRAZO: 66 (seis) meses (Junho de 2016 e Novembro de 2016)
VALOR: 45.385,24 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada credenciada no CREA e/ou CAU, para a Prestação de Serviços de assistência em geral na elaboração de projetos técnicos de obras públicas, com memoriais descritivos, organogramas, ART, planejamento e fiscalização das obras que estão em andamento bem como manutenção dos sistemas informatizados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2013
Contratada: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE E RESISBUOS LTDA.
Tomo de Preço Nº: 662/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Tomazina – PR.
Prazo: 29/05/2017
Valor: 115.141,76 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
Tomazina, 30 de maio de 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO SRP 040/2016 EXTRATO DA ATA 039/2016 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA – ME VALOR: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAZES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGENIO POR UM PERIODO DE 12 MESES.	Contratada: E Pregão Prese Objeto: Presta Valor R\$ 43.9 Prazo: 24.05. Tomazina, 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ PREGÃO 038/2016 EXTRATO DO CONTRATO 025/2016 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: EDILAINE POLLI – EPP VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES.	Objeto: Contr Provedor de Ban Val R\$ 45.3 Prazo: 24.05 Tomazina, 25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 29/2016 – ID 682016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 FREDIANI & RODRIGUES FERREIRA LTDA CNPJ 81.430.324/0001-61, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VALOR R\$312.950,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 01 de junho de 2016/ PP 27/2016 JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO	Objeto: Aquisi Secretarias do M A Prefeitura dos interessados Abertura da Local da Ab A cópia do E à sexta-feira, de pelo email: com Tomazina, 0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 28/2016 – ID 672016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 RETHA MAXIMA LTDA - EPP CNPJ 00.153.269/0001-08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PASSAGEIRO LONGO - TETO ALTO, COM ACESSIBILIDADE, COM ELEVADOR ELÉTRICO E UM BOXE PARA CADEIRANTE VALOR R\$137.000,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 01 de junho de 2016/PP 31/2016 JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO	Objeto: Aquisi A Prefeitura dos interessados Abertura da Local da Ab A cópia do E à sexta-feira, d pelo email: cor Tomazina, 0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA 27/2016 – ID 662016 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 CAENDRA TRINDADE MATTANO ME CNPJ 11.103.489/0001-43 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC. VALOR R\$ 540.000,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 01 de junho de 2016/PP 24/2016 JOÃO MATTAR OLIVATO – PREFEITO	O Prefeito conferidas por de 30/05/16, de Art.1º - Fica com o Art. 2º d 1. Repre Titular: VEI Suplente: I Art.2º - Re GABINETE PAÇO MUNIC
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1225/2016 SÚMULA: Nomeia servidora Pública do Município de Guapirama, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 270/2011. DECRETA Art. 1º - Fica nomeada KATHYA MORELIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Rg nº10.508.472-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.323.639-08, ao cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a partir de 1º de Junho de 2016. Art 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2016.	O Prefeito conferidas por de 30/05/16, d Art.1º - Fic (dois) anos, d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016
RESOLUÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2016
FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: EDLAINE POLLI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, em base do artigo 79 inciso II da Lei 6666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 426/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com informações detalhadas de 17/11/16, da Fiscalização Tributária-Secretaria Mun. da Fazenda, decreta:
Art. 1º - Fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2017, o anexo I do Decreto nº 51/91, de 09/05/91, que dispõe sobre a regulamentação da cobrança de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme pauta estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, cetera segue:
ANEXO I - DO DECRETO Nº 51/91
PLANTA GERAL DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ÁREA URBANA:
1. - TERREÇOS PREÇOS POR M2
1.1. - Localizados em área especial:
marrom 1) 850,00
1.2. Localizados em área nobre:
Laranja 1) 760,80
Amarelo 2) 596,08
1.3. - Localizados em área boa:
Verde Escuro 1) 410,00
Verde Claro 2) 320,00
1.4. - Localizados em área média:
Vermelho 1) 228,00
Rosa 2) 170,00
1.5. - Localizados em área regular:
Azul 1) 120,80
Cinza 2) 95,00
1.6. - Localizados em outras áreas:
Branco 1) 50,00
2. - CONSTRUÇÃO /ALVENARIA POR M2
2.1 - Acabamento de 1º 868,00 825,68
2.2 - Acabamento de 2º 625,00 629,00
2.3 - Acabamento de 3º 629,80 518,00
2.4 - Mistamadeira 288,00 250,08
3. ÁREA RURAL
3.1 - Terra Roxa 35.888,88
3.2 - Terra Branca 24.580,00
Obs: preço por alqueire paulista. - Valores em Real -
Fonte de Pesquisas:
- Valor de metro quadrado das Edificações - CUB - PR
- Pesquisa de Negócios realizadas no Município.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 433/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Of. 659/16 - Educação, protocolo nº 822208/16, de 10/11/16,
CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que recomenda prorrogação de prazo de exoneração dos cargos de agentes comunitários em contratação temporária;
CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1.524/2015;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico expedido no requerimento 022200/16 de 10/11/16;
DECRETA:
Art. 1º - Fica PRORROGADO até 07/01/2017, o contrato dos Agentes Comunitários Temporários, realizado através dos Decretos 578/15, 33/16 e 214/16.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 16 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 603/16
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Extraordinária designada pela Portaria nº 686, de 26 de outubro de 2015, para análise de correlação e/ou similaridade entre as atribuições da cargo em comissão com e de cargo de provimento efetivo referentes à servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES;
CONSIDERANDO a constatação de correlação e/ou similaridade entre a cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Almooxarifado e Distribuição e o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
RESOLVE:
a) Desconsiderar e suspensão de Estágio Probatório da servidora HELENA CRISTINA GONÇALVES de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I;
b) Reconhecer e direito de servidor, de ser contado como efetivo exercício no cargo de Auxiliar Administrativo I, e período exercido no cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Almooxarifado e Distribuição;
c) Retroagir a Avaliação de Desempenho da servidora a partir de 1º de fevereiro de 2015, considerando o período de avaliação de 12º (doze meses) etapa;
d) Determinar à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal proceder a Avaliação Especial de Desempenho referente a período de 27/11/2014 a 26/02/2015;
e) Determinar ao Setor de Pessoal e arquivamento de processo por tempo indeterminado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

WiFiNET
INTERNET BANDA LARGA
Velocidade e estabilidade
tudo o que você precisa.

(43) 6407-2446 - Tim
Suporte técnico
(43) 5919-7543 - Tim
Atendimento e contratação
Santo Antônio da Platina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 438/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº D14103/16 de 22/07/2016,
CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 3572/04, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre a extinção do Regime da Previdência Social dos Servidores Públicos da Município de Santo Antônio da Platina - PREVISSAP e das outras providências, que estabeleça que "Fica e Município responsável pela complementação dos valores dos benefícios excedentes à lei estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, aos servidores do Quadro Efetivo de Município, quando da concessão da aposentadoria e pensões".
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 226/04, de 29/07/2004, que aprova o regulamento de Fundo de Reserva e a complementação da aposentadoria e pensão, criadas pela Lei Municipal nº 357, de 30 de junho de 2004;
CONSIDERANDO Carta de Concessão / Memória de Cálculo de Benefício, de Instituto Nacional de Seguro Social - Previdência Social, Benefício nº 169.675.765-4;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 62/93, 02/02/1993, artigos 229 a 240.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido pelo município, a complementação mensal de benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, à Senhora MARISA GRIDES BENKARD MOREIRA, RG nº 9575463-5 - PR, CPF nº 015.622.618-18, na qualidade de cônjuge do ex-servidor deste município, Sr. MARCELIANO APARECIDO MOREIRA, regime estatutário, falecido em 28/06/2016, devendo receber a diferença entre o valor de benefício concedido pela Previdência Social - INSS e o valor a que teria jus pelo RPPS - Regime Próprio da Previdência Social, nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 48, § 7º, II, associada com os dispositivos supra citados da Lei Municipal 357/2004 e do Decreto nº 228/2004, sendo que o valor de Benefício correspondente ao cargo de Escriturário II, III, nível 35, "A", Carreira da Gestão Pública Provisória, PROV III, em edição, tabela de valores anexo VI da Lei Municipal 1350/14, reajustada através do Decreto nº 62/16 de 18/02/2016, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço e 1% (um por cento) de adicional de capacitação, sendo 50% (cinquenta por cento) de PENSÃO VITALÍCIA para o cônjuge e 50% (cinquenta por cento) referente PENSÃO TEMPORÁRIA para o beneficiário SAMUEL BENKARD MOREIRA nascido em 06/12/2003, na qualidade de filho, conforme cálculo abaixo.

Art. 2º - O valor da pensão é igual à totalidade da remuneração de servidor falecido calculado de acordo com a Legislação mencionada no artigo 1º.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: QUE TERIA DIREITO PELO RPPS
Previdente valor base 5.438,74
Adicional Tempo de Serviço 50% 2.719,37
Incorporado de acordo com a Lei Municipal 02/93, artigo 67 e a Lei Municipal 1350, artigo 48, § 2º.
Adicional de Capacitação 1% 54,38
Incorporado por tratar de vantagem permanente conforme Parecer Jurídico Municipal
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL 8.212,49
(oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
Valor da taxa previdenciária RGPS-INSS 5.189,82
Valor excedente ao teto 3.022,67
78% de valor excedente ao teto 2.357,67
Valor total de benefício mensal pelo RPPS 7.305,69
Valor de benefício nº 169.675.765-4, concedido pelo INSS 3.936,42
Diferença a ser complementada pelo município (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DAS COTAS:
Pensão Vitalícia Proporcional a 50% para o cônjuge 1.584,635
Pensão temporária 50% para o filho 1.584,635

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral do vencimento básico e a reposição da remuneração, automaticamente, em decorrência de alteração do poder aquisitivo da moeda, sempre na mesma data, sem distinção de índices entre os servidores públicos, nos termos, de art. 8º da Lei Municipal nº 02/93, de 02/02/1993 e do artigo 7º da Lei Municipal 1350 de 18/02/2014.

Art. 4º - Fica assegurada e direito a vantagem prevista no artigo 83 da Lei Municipal 62/93.
Art. 5º - O beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta município, e comprovante de recebimento de benefício da Previdência Social, sempre que houver alteração no benefício ou quando solicitado por esse Departamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 16 de novembro de 2016. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
101/2016

PROCESSO 140/2016
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REAVALIAÇÃO DO "PRAD", PROJETOS E MEMÓRIA DESCRITIVA DAS AÇÕES, INCLUSIVE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO ANEXO X DA PORTARIA IAP 260/2014 no valor máximo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 180/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 81 de dezembro de 2016 às 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sala à Rua Dais de Março, 469.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
100/2016

PROCESSO 139/2016
(EXCLUSIVO PARA ME, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA) A SEREM UTILIZADOS CONFORME ANEXOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 01 de dezembro de 2016 às 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sala à Rua Dais de Março, 469.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOIRO

EDILAINE POLLI – EPP
CNPJ: 24.001.292/0001-45
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Taguaí
CEP: 18.890-000 Tel: (14) 3386-1231

Guapirama, 21 de novembro de 2016.

Ilmo. Sr. Prefeito de Guapirama Pedro de Oliveira

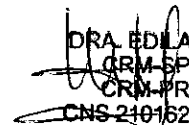
Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Willian Toledo Estevam

Venho, por meio desta, solicitar a rescisão do contrato vigente nº 025/2016, visto a impossibilidade de atender às exigências do ofício nº 80/2016, recebido em 01/11/2016, conforme já justificado em 04/11/2016 em documento de vossa ciência.

Nossos serviços foram suspensos no dia 19/11/2016 às 19h, conforme determinação do secretário da saúde por contato telefônico, cabendo-nos então o pagamento até aquele plantão e inclusive. Contamos com o pontual cumprimento do pagamento como até o momento efetuado.

Atenciosamente

Dra Edilaine Polli


DRA EDILAINE POLLI
CRM-SP 83.285
CRM-PR 31.426
CNS 240162531350003

Email: epolli@hotmail.com
Celular: (43) 99135-8900 e (14) 99712-6766

EDILAINE POLLI – EPP
CNPJ: 24.001.292/0001-45
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Taguaí
CEP: 18.890-000 Tel: (14) 3386-1231

Guapirama, 21 de novembro de 2016.

Ilmo. Sr. Prefeito de Guapirama Pedro de Oliveira

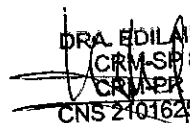
Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Willian Toledo Estevam

Venho, por meio desta, solicitar a rescisão do contrato vigente nº 025/2016, visto a impossibilidade de atender às exigências do ofício nº 80/2016, recebido em 01/11/2016, conforme já justificado em 04/11/2016 em documento de vossa ciência.

Nossos serviços foram suspensos no dia 19/11/2016 às 19h, conforme determinação do secretário da saúde por contato telefônico, cabendo-nos então o pagamento até aquele plantão e inclusive. Contamos com o pontual cumprimento do pagamento como até o momento efetuado.

Atenciosamente

Dra Edilaine Polli


DRA. EDILAINE POLLI
CRM-SP 83.285
CRO-PR 31.426
CNS 240162531350003

Email: epolli@hotmail.com
Celular: (43) 99135-8900 e (14) 99712-6766

EDILAINE POLLI – EPP
CNPJ: 24.001.292/0001-45
Praça São Gabriel, 10 – Sala 02 – Centro – Taguaí
CEP: 18.890-000 Tel: (14) 3386-1231

Guapirama, 21 de novembro de 2016.

Ilmo. Sr. Prefeito de Guapirama Pedro de Oliveira

Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Willian Toledo Estevam

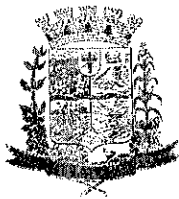
Venho, por meio desta, solicitar a rescisão do contrato vigente nº 025/2016, visto a impossibilidade de atender às exigências do ofício nº 80/2016, recebido em 01/11/2016, conforme já justificado em 04/11/2016 em documento de vossa ciência.

Nossos serviços foram suspensos no dia 19/11/2016 às 19h, conforme determinação do secretário da saúde por contato telefônico, cabendo-nos então o pagamento até aquele plantão e inclusive. Contamos com o pontual cumprimento do pagamento como até o momento efetuado.

Atenciosamente

Dra Edilaine Polli


DRA EDILAINE POLLI
CRM-SP 83.285
CRM-PR 31.426
CNS 210162531350003



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de rescisão de contrato tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA POR 15 DIAS NO MÊS, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PELO PERIODO DE 12 MESES**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA- PR -**, representado por **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR., e de outro lado a empresa **EDILAINE POLLI-EPP**, com sede na cidade de Taguai/SP, sito a Praça São Gabriel, 10, sal 02-Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.001.292/0001-45, representada pelo Sr **EDILAINE POLLI**, CPF: 134.120658-03, portadora da cédula de identidade RG. N. 18.127.712-8SSP/SP, fica justo e convencionado o seguinte:

Fica rescindido o contrato nº **025/2016**, referente ao Pregão Presencial **038/2016**, a partir da data de 19/11/2016, conforme solicitação do dia 21/11/2016 e por motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II, da Lei 8666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

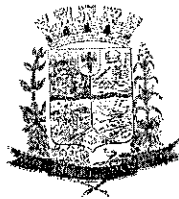
Guapirama - Paraná

"Amigável, por acordo entre as partes,
reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja
conveniência para a Administração".

Guapirama, 21 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDILAINE POLLI-EPP
EDILAINE POLLI-REPRESENTANTE
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

RESCISÃO DE CONTRATO N° 025/2016

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: EDILAINE POLLI- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MOTIVO DA RECISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
22 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2016

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: EDILAINE POLLI- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PLANTONISTA, COM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 426/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com informações datados de 17/11/16, da Fiscalização Tributária-Secretaria Mun. da Fazenda, decreta:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2017, o anexo I do Decreto nº 61/91, de 09/05/91, que dispõe sobre a Regulamentação da cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, conforme pauta estabelecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

ANEXO I - DO DECRETO Nº 61/91

PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI DO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ÁREA URBANA:

1. TERRENOS PREÇOS POR M2

1.1. - Localizados em área especial:

marrom 1) 850,00

1.2. Localizados em área nobre:

Laranja 1) 700,00

Amarelo 2) 590,00

1.3. - Localizados em área boa:

Verde Escuro 1) 410,00

Verde Claro 2) 320,00

1.4. - Localizados em área média:

Vermelho 1) 220,00

Rosa 2) 170,00

1.5. - Localizados em área regular:

Azul 1) 120,00

Cinza 2) 95,00

1.6. - Localizados em outras áreas:

Branco 1) 50,00

2. CONSTRUÇÃO /ALVENARIA POR M2

2.1 - Acabamento de 1ª

2.2 - Acabamento de 2ª

2.3 - Acabamento de 3ª

2.4 - Mista/madeira

3. ÁREA RURAL

3.1 - Terra Roxa.....35.000,00

3.2 - Terra Branca.....24.500,00

Obs.: preço por alqueire paulista. - Valores em Real.-

Fonte de Pesquisas:

- Valor do metro quadrado das Edificações - CUB - PR

- Pesquisa de Negócios realizados no Município.

Art. 2º - Devolução as disposições em contrário

RESIDENCIAL COMERCIAL

1.000,00 825,00

825,00 620,00

620,00 510,00

280,00 280,00

O Prefeito Muni
conferidas por Lei,

CONSIDERAND

extinção do Regime

- PREVISSAP e dá

tação dos valores c

- RGPS, aos servid

CONSIDERAND

Reserva e a compl

de 2004;

CONSIDERAND

Social - Previdênci

CONSIDERAND

DECRETA:

Art. 1º - Fica con

MORTE, à Senhora

na qualidade de cô

estatutário, falecido

Previdência Social

termos da Constitui

Lei Municipal 357/2

de Escriturário I, II,

valores anexo VI de

de 50% (cinquenta

tação, sendo 50% (

referente PENSÃO

na qualidade de filh

Art. 2º - O valor

com a Legislação n

CÁLCULO DO

Provento valor

Adicional Temp

Incorporado de

87 e Lei Munic

Adicional de Ca

Incorporado po

Parecer Jurídico

TOTAL DA REM

(oito mil, duz

Valor do teto pr

Valor excedente

70% do valor e

Valor total do b

Valor do benefi

INSS

Diferença a ser

(três mil, trezen